LEI MUNICIPAL N° 1.393, DE 23 DE ABRIL DE 2025.
(Projeto de Lei do Executivo n°10/2025)

"CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM BASE NO SISTEMA DE CONCESSÕES DOS DIREITOS E VANTAGENS, ELEVAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Conceder reajuste aos profissionais do magistério, com base no Artigo 116 da Lei Municipal nº. 1.292/2023 que versa sobre a aplicabilidade do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Básica Pública Municipal de Irecê, sem prejuízo ao sistema evolutivo, progresso e promocional dos professores e coordenadores pedagógicos, assim como dos funcionários administrativos operacionais, para as concessões de direitos e vantagem de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput ocasionará impacto orçamentário-financeiro de até 14,84% (catorze vírgula oitenta e quatro por cento).

Art. 2° Esta retroage seus efeitos para janeiro 2025, revogando as disposições em contrário.

Irecê, 23 de abril de 2025.

MURILO FRANCA
Prefeito Municipal de Irecê